



PORTARIA INTERNA Nº 05/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por normas legais específicas, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Diretor-Presidente da Autarquia pelo art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 637/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que regula o tratamento de dados pessoais, tanto no setor público quanto no privado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para declarar o Imposto de Renda 2026 inicia-se em 23 de março de 2026, e se estende até 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar aos seus segurados que os Informes de Rendimentos para a declaração de Imposto de Renda 2026 estarão disponíveis a partir do dia 23/3/2026.

Art. 2º. A disponibilização será realizada de forma segura, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o sigilo e a proteção das informações pessoais, da seguinte forma:

I – acesso ao portal institucional do segurado – SIPWeb, mediante utilização do número do CPF como login e senha individual previamente cadastrada, de uso pessoal e intransferível;

II – atendimento presencial na sede do Instituto, mediante apresentação de documento oficial com foto;

III – representante legal, mediante apresentação de procuração válida, com poderes específicos para acesso a informações fiscais e financeiras, devidamente assinada, acompanhada de documento de identificação do outorgante e do procurador.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
INSTITUTO BOCA DA MATA PREV**



Parágrafo único. O segurado é responsável pela guarda e sigilo de sua senha de acesso, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.

Art. 3º. O acesso ao informe de rendimento é individual e restrito ao titular dos dados ou seu representante legal, devidamente constituído, sendo vedado o compartilhamento das informações com terceiros não autorizados.

Parágrafo único. O Instituto não se responsabiliza por eventual uso indevido das informações decorrente do compartilhamento realizado pelo próprio segurado ou seu procurador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 de março de 2026.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor-Presidente

Portaria nº 014/2025

Publicada, registrada e arquivada em 19 de março de 2026.